



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

ADITAMENTO Nº 01-43/2017-SF

DATA: 09/08/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017-SF – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 – PROCESSO Nº 226/2017

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, CNPJ 46.634.614/0001-26, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Aldomir José Sanson, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.444.859 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 249.145.178-68.

CONTRATADA: DANIEL VIERIA DE CAMARGO TATUÍ ME, inscrita no CNPJ n.º 09.533.353.0001/21, com sede em Tatuí/SP, Av. Pompeu Reali, 797 – São Cristóvão – CEP 18270-000, representada neste ato por Daniel Vieira de Camargo, Proprietário, portador do RG nº 35.467.041-4 e do CPF nº 306.053.838-71.

Por este Termo Aditivo as partes firmam o presente mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo visa o aditamento ao contrato supramencionado, em 575 unidades, do item 07, bloco canaleta 19x19x39cm, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cerquillo, 09 de agosto de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

DANIEL VIERIA DE CAMARGO TATUÍ ME
Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerquillo
CONTRATADA: DANIEL VIERIA DE CAMARGO TATUÍ ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 43/2017 - SF
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de construção.
ADVOGADO: Anderson Aparecido Rodrigues

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cerquillo, 09 de agosto de 2017.

CONTRATANTE
ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal
gabinete@cerquillo.sp.gov.br

CONTRATADA
DANIEL VIEIRA DE CAMARGO
Proprietário
blocasapre@gmail.com